



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº 010/2023 – SEMED/Dep. Planejamento orçamentário

Floresta do Araguaia-PA / 22 de dezembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Floresta do Araguaia-PA

**Ref.: Pedido de Prorrogação de Vigência do CONTRATO de Nº 155/2023,  
com a Sra. EDIT INES MACHOWSKI; referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
com DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023/SEMED.**

Prezados(as) membros da Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste ofício formalizar um pedido de prorrogação da vigência do contrato celebrado entre esta Secretaria e a Sra. EDIT INES MACHOWSKI, CPF 518.500.449-53; proprietária do imóvel utilizado para os Professores do Programa Forma Pará, localizado na Rua Santos Dumont, S/N, LT 06, QD 127-C, Aeroporto, Floresta do Araguaia-PA, com término previsto para 31 dezembro de 2023.

**JUSTIFICATIVA:**

**1. Garantia de Moradia Digna para Professores:**

A manutenção dos contratos de locação é crucial para garantir a moradia digna dos professores da rede municipal de ensino. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na formação de nossos alunos, e a estabilidade de moradia contribui para seu bem-estar e dedicação ao trabalho educacional.

**2. Redução de Impactos na Rotina Escolar:**

A continuidade dos contratos minimiza os impactos na rotina escolar, assegurando que os professores permaneçam nas proximidades das escolas onde atuam. Isso é especialmente importante para a construção de relações sólidas com a comunidade escolar e para a participação efetiva em atividades extracurriculares.

**3. Qualidade nos Serviços Prestados:**

O imóvel locado da Sra. EDIT INES MACHOWSKI, encontra-se em bom estado de conservação, e serviu amplamente de forma eficaz aos professores do Programa Forma Para, justificando assim a permanência no mesmo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**4. Economia de Recursos Públicos:**

Será mantido o mesmo preço do valor mensal do contrato. Sendo assim a prorrogação do contrato representa uma medida econômica, evitando novos processos desnecessários e contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

**5. Adequação aos Padrões Legais:**

Destacamos que a prorrogação solicitada está em total conformidade com as normativas legais vigentes, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicitamos a análise favorável e a aprovação da prorrogação da vigência do contrato, a serem aditivados até 31 de dezembro de 2024. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Atenciosamente,

Gerlaine Ananias de Oliveira  
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

42